

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 819/2006

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento do exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinado a atender despesas com a Reforma do Estádio Municipal de Futebol atendendo ao que adiante especifica:

04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
03 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER	
278120014.3.000000 - REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 200.000,00
- Fonte - 01144 - Convênio Ministério do Esporte - Programa Esporte Lazer	
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 10.000,00
- Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (livres) Exercício	
TOTAL.....	R\$ 210.000,00

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e da despesa, serão demonstrados no Decreto de Abertura do Crédito.

Art. 2º - O recurso para cobertura do encargo gerado pelo que determina o artigo 1º desta Lei, decorrerá, parte do excesso de arrecadação da receita e parte do cancelamento parcial da dotação orçamentária na conformidade com o que segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA	
2400.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2470.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	
2471.99.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	
2471.99.03.00.00. CONV. MIN. ESPORTES, PROG. ESPORTE LAZER.....	R\$ 200.000,00
Fonte: 01144 - Convênio Min. Esportes - Programa Esporte e Lazer	

06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
05. DEPARTAMENTO DE FOMENTO ECONÔMICO. B) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
206060020.3.050000 ADQUIRIR MÁQUINAS/TRATORES/IMPLEMENTOS	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 10.000,00
3321 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício	
TOTAL.....	R\$ 210.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROVA

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EDITAL Nº 001/2006

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - EDUCAÇÃO INFANTIL

QUESTÃO Nº 10

Assinale a alternativa correta:

a) O planejamento em educação infantil deve ser elaborado apenas pelo professor responsável pela turma.

b) O planejamento em educação infantil deve ser elaborado em conjunto com a comunidade.

c) O planejamento em educação infantil deve ser elaborado apenas pela direção da escola.

d) O planejamento em educação infantil deve ser elaborado apenas pelos pais das crianças.

e) O planejamento em educação infantil deve ser elaborado apenas pelo coordenador pedagógico.

Resposta correta: b) O planejamento em educação infantil deve ser elaborado em conjunto com a comunidade.

Assinale a alternativa correta:

a) O planejamento em educação infantil deve ser elaborado apenas pelo professor responsável pela turma.

b) O planejamento em educação infantil deve ser elaborado em conjunto com a comunidade.

c) O planejamento em educação infantil deve ser elaborado apenas pela direção da escola.

d) O planejamento em educação infantil deve ser elaborado apenas pelos pais das crianças.

e) O planejamento em educação infantil deve ser elaborado apenas pelo coordenador pedagógico.

Resposta correta: b) O planejamento em educação infantil deve ser elaborado em conjunto com a comunidade.

Publicado(a) no Jornal
UMIARARA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7759</u>
Data, <u>28 / 07 / 06</u>
<u>\$</u>
O FUNCIONÁRIO